



PARECER DO CONTROLE INTERNO

CRENCIAMENTO 001/2021-SMS.

Processo N° 2021/002-SMS

Objeto: Contratação pessoa física para prestação de serviços médicos, em caráter emergencial, para atendimento de pacientes em consultas médicas e em plantões médicos para suprir as necessidades da unidade mista de saúde do Município de Colares

Tratam os autos do processo Administrativo n° 2021/002-SMS-PMC/PA, Credenciamento Público n° 001/2021-CPL, cujo objeto Contratação pessoa física para prestação de serviços médicos, em caráter emergencial, para atendimento de pacientes em consultas médicas e em plantões médicos para suprir as necessidades da unidade mista de saúde do Município de Colares.

Após análise previa desse controle Interno, encontrando-se o mesmo adequado as condicionantes de natureza legal pertinentes a matéria, nada havendo que impeça o prosseguimento do feito.

É o relatório

Do Controle Interno

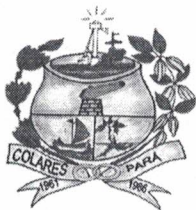
A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO OBJETO

Contratação pessoa física para prestação de serviços médicos, em caráter emergencial, para atendimento de pacientes em consultas médicas e em plantões médicos para suprir as necessidades da unidade mista de saúde do Município de Colares no referido Processo, se deu dentro dos limites da Credenciamento Público e da obediência às formalidades legais, tendo como base as determinantes previstas na Lei 8.666/93.

Isto posto, diante da necessidade e urgência conforme termo de referência anexo I, exigência legal descrito na justificativa e nos demais itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Unidade de Controle Interno - PMC

000191

Assim analisado, e nos termos da Resolução no. 11.410 – TCM/PA, de 25/02/2014, atestamos que o Processo de Credenciamento Público nº 001/2021, está revestido de todas as formalidades fáticas e legais necessárias aos fins a que se destina, em todas as fases processuais de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas nos limites estabelecidos ora analisado.

Declaramos, por fim, estarmos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências que se fizerem necessárias.

É o parecer., salvo melhor entendimento

Colares/PA, 25 de fevereiro de 2021

WILZA MENDES DA SILVA
Coordenadora Geral do Controle Interno – PMC
Dec. 001/2021